



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO 2021  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA – 2ª ENTRADA  
EDITAL Nº 44/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Convocam-se os candidatos, listados no anexo III, desta convocação, aprovados dentro das vagas ofertadas no Técnico em Agropecuária Subsequente, 2ª entrada, para realizar matrícula no Campus Santa Maria da Boa Vista, conforme calendário no item 3 desta convocação. A matrícula será realizada, excepcionalmente, de forma on-line, devido a suspensão de atendimento presencial, ocasionado em função da pandemia da Covid-19 no Brasil.

### **1 Da Matrícula**

**Para se matricular, o candidato contemplado deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/CAMH9koURfARUATe6> e anexar todos os documentos exigidos, conforme Edital nº 44/2020, entre os dias 16 e 22/08/2021.**

- 1.1** Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).
- 1.2** Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (**frente e verso**) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.
- 1.3** O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição e de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.4** A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando à matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão-PE, entre eles a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu, após o retorno das atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Em caso de dúvidas, mandar e-mail para: [csm.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csm.sca@ifsertao-pe.edu.br)

## 2 Da Documentação

Documentos a serem enviados **em frente e verso**, digitalizados/escaneados para a matrícula online.

### 2.1 Documentação básica obrigatória para todos os candidatos (Ampla e Cotas)

- a) Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos **não Cotistas**, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) 01 (uma) foto 3x4 atual foto com fundo branco que mostre rosto e ombros do (a) candidato (a).

**2.1.1** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 2.1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

**2.1.2** Essa concessão NÃO se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam cotistas de escola pública, visto que este documento se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

**2.1.3** O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo II) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

## **2.2 Documentações Adicionais (Obrigatórias para Grupos de Cotas)**

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado com exceção da autodeclaração de raça/cor que já foi realizada.

### **2.2.1 Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)
- Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

### **2.2.2 Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I) - Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;

### **2.2.3 Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I),
- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses;
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

**2.2.4 Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita** - Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (**Anexo I**) - Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses.

**2.2.5 Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

**2.2.6 Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

**2.2.7 Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**2.2.8 Grupo I: Aluno de Escola Pública, Independente da Renda.**

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

**Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos (para grupos B,C,D E)**

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada;
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável;
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

### 3 Do Cronograma

<b>Matrículas Ingressantes PSS 2021.2</b>	<b>16/08/2021 a 22/08/2021</b>
Análise da Documentação pela Secretaria de Controle Acadêmico	23/08/2021
Divulgação das Matrículas Deferidas	24/08/2021
Interposição de Recursos às Matrículas Indeferidas	25/08/2021
Resultados dos Recursos	26/08/2021
Convocação para 1º Remanejamento <i>(em caso de existência de vagas)</i>	27/08/2021
Matrícula 1º Remanejamento <i>(se houver)</i>	30/08/2021 a 31/08/2021
Análise da Documentação pela Secretaria de Controle Acadêmico	01/09/2021
Divulgação das Matrículas Deferidas	01/09/2021
Interposição de Recursos às Matrículas Indeferidas	02/09/2021
Resultados dos Recursos do 1º Remanejamento	03/09/2021
Convocação para o 2º Remanejamento <i>(em caso de existência de vagas)</i>	03/09/2021
Matrícula 2º Remanejamento <i>(se houver)</i>	06/09/2021 07/09/2021
Análise da Documentação pela Secretaria de Controle Acadêmico	08/09/2021
Divulgação das Matrículas Deferidas	08/09/2021
Interposição de Recursos às Matrículas Indeferidas	09/09/2021
Resultados dos Recursos do 2º Remanejamento	10/09/2021
Convocação para Chamada Pública Online <i>(em caso de existência de vagas)</i>	A partir do dia 13/09/2021, podendo ocorrer antes se não houver candidatos para serem remanejados.
Início das aulas	14/09/2021

*\*Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade institucional.*

Divulgação das Matrículas Deferidas será na página: <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br> e mídias sociais do campus Santa Maria da Boa Vista.

- E-mail para enviar o recurso: [csm.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csm.sca@ifsertao-pe.edu.br)
- Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família ( 1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

Santa Maria da Boa Vista-PE, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Aluno matriculado no curso **Técnico em Agropecuária Subsequente**, turma 2021.2,  
comprometo-me a trazer no prazo de 60 dias corridos os documentos abaixo relacionados:

---

---

---

---

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo, no prazo estipulado, acarreterá no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

Santa Maria da Boa Vista-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO III

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Conforme Resultado Final Campus Santa Maria da Boa Vista publicado no site do IF-Sertão,  
em 04 de Fevereiro de 2021.

Curso Técnico em Agropecuária Subsequente –2ª Entrada 2021.2– Turno Matutino

Grupo A: Ampla Concorrência

Ord.	Inscrição	Nome	Nota	Situação
1	12699	RENATA PEREIRA SILVA	9.8	Classificado (a)
2	9824	RAQUEL ARAUJO MEDRADO DE OLIVEIRA	8.4	Classificado (a)
3	12972	RONIERE DE BARROS MATIAS	8.3	Classificado (a)
4	12153	FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	8.0	Classificado (a)
5	11790	MARIA FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	7.9	Classificado (a)
6	12365	ANA FLÁVIA DE CASSIA DA SILVA	7.9	Classificado (a)
7	11225	SARAH MARIA RODRIGUES BRANDÃO	7.8	Classificado (a)
8	10319	RUTHE GABRIELA GOMES LEITE	7.8	Classificado (a)
9	10273	RAFAELA RODRIGUES TEIXEIRA	7.6	Classificado (a)
10	10363	SUZANA GOMES LEITE	7.6	Classificado (a)
11	14987	PAULO ANDRADE DE FREITAS	7.6	Classificado (a)
12	14742	JAQUELINE DE SOUZA MEDRADO	7.5	Classificado (a)
13	11618	ANDERSON GONÇALVES SILVA	7.4	Classificado (a)
14	13174	CAROLAYNNE PEREIRA DA CRUZ	7.1	Classificado (a)
15	11369	MARCOS ANDRÉ DE LIMA SILVA	7.1	Classificado (a)
16	10108	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	7.0	Classificado (a)
17	10246	ELIANE LIMA CARDOSO	6.9	Classificado (a)

Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Ord.	Inscrição	Nome	Nota	Situação
1	10108	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	7.0	Classificado (a)
2	13853	ISMAEL MEDRADO DOS SANTOS	6.9	Classificado (a)

Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Ord.	Inscrição	Nome	Nota	Situação
1	12972	RONIERE DE BARROS MATIAS	8.3	Classificado (a)
2	10319	RUTHE GABRIELA GOMES LEITE	7.9	Classificado (a)

Grupo I: Aluno de Escola Pública, Independente da Renda.

Ord.	Inscrição	Nome	Nota	Situação
1	10938	DENISE TAMARINDO PEREIRA DA SILVA	6.0	Classificado (a)